



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 655/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 604/2016**, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **04 de Fevereiro de 2017**, para apresentação do Relatório do Final, e os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a referida Portaria.

Art. 2º Fica suspenso os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº604/2016, de 21 de Dezembro de 2016 até 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Dezembro de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH
Publicado no Boletim do Leve
Nº 2549
De 27/12/16
Hora 16h00

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br